



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
NÚCLEO DE CONTRATOS ESPECIAIS - NCE**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo Nº 234/2019 - PJPI/TJPI/SGC/NCE

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 086/2018, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ E A
EMPRESA SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.**

SEI N. 19.0.000085927-6

O Estado do Piauí, através do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, com sede na Praça Desembargador Edgard Nogueira, s/n, Centro Cívico, em Teresina, Capital do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.981.344/0001-05, neste ato representado pelo seu **Presidente – Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, daqui por diante denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.**, CNPJ 10.013.974/0001-63, sediada na Avenida Dom Severino n. 679, CEP 64.049-375, telefone: (86) 3122-9000, 3221-5059, 98857-5595, 98812-6793, e-mail: servfazlicitacoes01@hotmail.com/juridico@servfaz.com.br/tatianaservfaz@hotmail.com, neste ato representada pela **Senhora DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA, RG n. 997.992-SSP/PI, CPF n. 553.764.603-04, adiante designada simplesmente CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o **Contrato Administrativo n. 086/2018**, vinculado ao Processo SEI N. 17.0.000037059-2 e Pregão Eletrônico n. 035/2016/TJ/PI, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93 e demais dispositivos aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por objeto a **REPACTUAÇÃO** dos preços do Contrato n. 086/2018, nos termos do inciso III do art. 55, do inciso II, alínea “d”, do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e no previsto na **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** do Contrato n. 086/2018;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica repactuado o valor originalmente estabelecido em contrato referente a mão – de – obra, em observância à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego n. PI000146/2019, e com o Decreto Municipal n. 18.230/2019.

2.2. O valor mensal, após repactuado, para o posto de Auxiliar e Informática é de R\$ 4.225,03 (quatro mil duzentos e vinte e cinco reais e três centavos) para o período de 01/01/2019 a 09/01/2019, de R\$ 4.237,93 (quatro mil duzentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos) para o período de 10/01/2019 a 20/06/2019 e R\$ 4.188,63 (quatro mil cento e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos) a partir de 21/06/2019, conforme planilha de repactuação doc. SEI n. 1318203.

2.3. O valor mensal do contrato, após repactuado, é de R\$ 63.512,70 (sessenta e três mil quinhentos e doze reais e setenta centavos) para o mês de janeiro/2019, R\$ 63.568,95 (sessenta e três mil quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos) para os meses de fevereiro a maio/2019, R\$ 63.322,50 (sessenta e três mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) para o mês de

junho/2019 e R\$ 62.829,45 (sessenta e dois mil oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos) **para os meses a partir de julho/2019, distribuídos no 1º e 2º Grau, sendo:**

2.3.1. R\$ 42.341,80 (quarenta e dois mil trezentos e quarenta e um reais e oitenta centavos) **para o mês de janeiro/2019; R\$ 42.379,30** (quarenta e dois mil trezentos e setenta e nove reais e trinta centavos) **para os meses de fevereiro a maio/2019; R\$ 42.215,00** (quarenta e dois mil duzentos e quinze reais) **para o mês de junho/2019 e R\$ 41.886,30** (quarenta e um mil oitocentos e oitenta e seis reais e trinta centavos) **para os meses a partir de julho/2019, alocados na Justiça de 1º Grau;**

2.3.2. R\$ 21.170,90 (vinte e um mil cento e setenta reais e noventa centavos) **para o mês de janeiro/2019; R\$ 21.189,65** (vinte e um mil cento e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) **para os meses de fevereiro a maio/2019; R\$ 21.107,50** (vinte e um mil cento e sete reais e cinquenta centavos) **para o mês de junho/2019 e R\$ 20.943,15** (vinte mil novecentos e quarenta e três reais e quinze centavos) **para os meses a partir de julho/2019, alocados na Justiça de 2º Grau.**

2.4. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir das datas-bases constantes nos referidos instrumentos normativos homogêneos ou heterogêneos que as motivam.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor a ser adicionado ao contrato, para cobrir as despesas decorrentes da repactuação, é de **R\$ 33.662,20** (trinta e três mil seiscentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).

3.2. O impacto financeiro será alocado entre o 1º e 2º Grau, sendo:

3.2.1. R\$ 15.261,79 (quinze mil duzentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos) **para a Justiça de 1º Grau, correspondente à repactuação relativa ao período de 01/01/2019 a 31/12/2019;**

3.2.2. R\$ 7.180,23 (sete mil cento e oitenta reais e vinte e três centavos) **para a Justiça de 1º Grau, correspondente à repactuação relativa ao período de 01/01/2020 a 21/06/2020;**

3.2.3. R\$ 7.630,06 (sete mil seiscentos e trinta reais e seis centavos) **para a Justiça de 2º Grau, correspondente à repactuação relativa ao período de 01/01/2019 a 31/12/2019;**

3.2.4. R\$ 3.590,12 (três mil quinhentos e noventa reais e doze centavos) **para a Justiça de 2º Grau, correspondente à repactuação relativa ao período de 01/01/2020 a 21/06/2020;**

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4.1 Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do Tribunal de Justiça, vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual, e discriminados sob o seguinte código:

REPACKTUAÇÃO - CONTRATO Nº 86/2018		
Período 01/01/2019 a 31/12/2019		
Unidade Orçamentária:	040101 - Tribunal de Justiça	
Natureza da Despesa:	339037 - Locação de mão de obra	
FONTE:	118 - Recursos de Fundos Especiais	
PROJETO/ATIVIDADE:	2083 - Custeio Administrativo de 1º Grau	2141 - Custeio Administrativo de 2º Grau
Classificação Funcional:	02.061.0081.2083	02.061.0081.2141

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí, exarada na Decisão n. 11845/2019 - PJPI/TJPI/GABPRE/SECGER, doc. SEI n. 1401163, e encontra amparo legal nos artigos 55, inciso III, e 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, nos artigos 44, 45, 47 e 48 do Decreto

Estadual n. 14.483 de 26/05/2011 e nos artigos 53, 54, 55, 57 e 58 da Instrução Normativa MP n. 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes, que não colidam com o presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA:

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí

DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA
Servfaz Serviços de Mão de Obra Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Roberta Duarte da Cunha, Usuário Externo**, em 26/11/2019, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 27/11/2019, às 09:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1413471** e o código CRC **0C027C1D**.